## DELIBERAÇÃO PLENÁRIA № 152, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre as Negociações Salarias do ano de 2017.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC), no exercício das competências e prerrogativas de que trata a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e artigos do Regimento Interno do CAU/SC;

Considerando as negociações salariais 2017/2018 entre Comitê de Empregados e Membros do Conselho Diretor;

Considerando a Deliberação nº 11/2017 Comissão Ordinária de Contas e Atos Administrativos, do dia 08 de junho de 2017;

Considerando a Reunião Plenária Ordinária nº 68 realizada no dia 09 de junho de 2017;

## **DELIBERA POR:**

Art. 1º. Aprovar, por unanimidade dos votos, a concessão dos seguintes benefícios, resultantes da negociação salarial do ano de 2017: Concessão de Reajuste dos salários dos empregados e das bolsas de estudo dos estagiários do CAU/SC, pelo INPC apurado entre o período 01.07.2016 a 30.06.2017, a ser concedido a partir de 1º de julho de 2017; Concessão de Reajuste do vale alimentação dos empregados do CAU/SC, pelo INPC apurado entre o período 01.07.2016 a 30.06.2017, a ser concedido a partir de 1º de julho de 2017; Licença paternidade de 07(sete) dias corridos, a contar da data de nascimento do (a) filho (a); Licença sem remuneração de até 30 (trinta) dias, anualmente, para acompanhar genitores, filhos menores de idade e cônjuge internado por motivos de doença devidamente comprovado por atestado médico, a ser regulamentada pela GERAD; ; (ITEM REVOGADO PELA DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 419, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019)

Art. 2º. Revogar as disposições em contrário, sendo que esta Deliberação Plenária entra em vigor na data da sua publicação.

Luiz Alberto de Souza Arquiteto e Urbanista Presidente do CAU/SC

Publicada em: 14/06/2017